



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 174/GDG/IFC-CAM/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Gerar o Código de Ocorrência citado na tabela abaixo, a ser acrescentado aos já existentes no sistema de Controle de Frequência do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Código	Denominação da Ocorrência
8888	Dispensa do controle de frequência com base no Decreto nº 1.590/95, Art. 6º, § 7º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

10/05/17

